



ERRATA DAS NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº009/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DA UFU/ INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA**

ÁREA: Língua Francesa

Em conformidade com o Edital de Condições Gerais/PROGEP/Nº 002/2017, retificamos as referidas normas no que se refere ao item 1 “DAS PROVAS E TÍTULOS”, subitem 1.1. “Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório)”, alínea “a”:

Onde se lê: “...Após o sorteio do ponto, o candidato disporá de 01 (uma) hora antes do início da prova para consulta bibliográfica, sem poder se afastar do recinto onde a prova será realizada. Concluída a fase de consulta, será iniciada a prova que terá duração máxima de 03 (três) horas, não sendo permitido nenhum tipo de consulta durante sua realização, (nem mesmo às anotações feitas durante o período de consulta).”

LEIA-SE:

“...Após o encerramento da sessão de abertura, será facultado ao candidato ausentar-se do local de prova e/ou realizar qualquer tipo de consulta no intervalo de 01 (uma) hora. Concluída a fase de consulta, será iniciada a prova que terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo permitido nenhum tipo de consulta durante sua realização (nem mesmo às anotações feitas durante o período de consulta).”

Uberlândia, 28 de junho de 2017.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
DIRETOR DO ILEEL